DECRETO N.° 031/2003

Várzea Grande
MAIS TRABALHO

"Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõem o artigo 15, da Lei Estadual nº22/99 e as Leis Federais nº8.142/90 e nº8080/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª (terceira) Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 17 e 18 do mês de setembro de 2003, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, conforme aprovação, em reunião ordinária, pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), com promoção e realização pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá os trabalhos tendo como foco principal o tema – "Saúde: um direito de todos e dever do Estado. A saúde que temos – O SUS que queremos."

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde ou, em seu eventual impedimento, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Saúde aprovará e fará tornar-se do conhecimento público, o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal, a ser elaborada por Comissão especialmente designada para tal fim.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde correrão à custa dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 08 de agosto de 2003.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal